



---

## Dúvidas Edital 07/2023 - SCFV

2 mensagens

---

**Rodrigo Pierobon** <coordenacao@associacaobompastor.org.br>

4 de setembro de 2023 às 11:54

Para: Departamento de Planejamento Gestão e Finanças <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br>, Simone Paula <simonepaula@associacaobompastor.org.br>

Bom dia, gostaria de encaminhar algumas dúvidas com relação a elaboração da Proposta de trabalho.

- 1) O pedido dos espaços públicos para execução das atividades (CRAS Central, Centro POP, Centros Comunitários, etc) devem ser realizados diretamente na prefeitura, de uma única vez? Juntamente com a proposta, deveremos colocar o pedido de utilização em anexo?
- 2) A contratação de colaboradores para a área administrativa e demais funções que exercerão trabalhos para mais de um território, as contratações podem ser realizadas proporcionalmente por território? (Ex. Adm 10 horas CRAS Central, 10 horas CRAS Norte, 10 Horas CRAS sul, etc?)
- 3) Existe a necessidade de enviar uma proposta para cada território de CRAS? Caso a resposta seja afirmativa, em caso de estabelecimento da parceria com a OSC, seria firmado mais de um Termo de Colaboração? Mesma OSC e mesmo serviço?
- 4) No Edital, Anexo I, Item 12, diz sobre o período de funcionamento e que este será indicado pela UGADS. Caso isso realmente ocorra, a informação deverá ser passada com antecedência para a construção do Plano de Trabalho.

Por enquanto são essas!! :-)

---

**Departamento de Planejamento Gestão e Finanças** <dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br> 4 de setembro de 2023 às 15:09

Para: Rodrigo Pierobon <coordenacao@associacaobompastor.org.br>

Cc: Simone Paula <simonepaula@associacaobompastor.org.br>

Boa tarde Rodrigo e Simone! Tudo bem?

Seguem respostas às solicitações:

1-) O pedido dos espaços públicos para execução das atividades (CRAS Central, Centro POP, Centros Comunitários, etc) devem ser realizados diretamente na prefeitura, de uma única vez? Juntamente com a proposta, deveremos colocar o pedido de utilização em anexo?

Resposta: O pedido de cessão de uso de imóvel público deve ser realizado diretamente à Prefeitura Municipal (protocolo). Não há necessidade de apresentação do pedido juntamente com a proposta. No entanto, salientamos que o recurso previsto no edital pode ser utilizado para aluguel.

2-) A contratação de colaboradores para a área administrativa e demais funções que exercerão trabalhos para mais de um território, as contratações podem ser realizadas proporcionalmente por território? (Ex. Adm 10 horas CRAS Central, 10 horas CRAS Norte, 10 Horas CRAS sul, etc?)

Resposta: Com relação à equipe prevista no edital, deve ser estritamente observada a carga horária estabelecida para cada território. Tratando-se de outros profissionais, que não estejam previstos no edital, poderá a OSC estabelecer carga horária, desde que as funções estejam ligadas ao serviço e haja recurso para pagamento.

3-) Existe a necessidade de enviar uma proposta para cada território de CRAS? Caso a resposta seja afirmativa, em caso de estabelecimento da parceria com a OSC, seria firmado mais de um Termo de Colaboração? Mesma OSC e mesmo serviço?

Resposta: Sim, para cada território de CRAS deve ser enviada uma proposta nos termos do item 1.6.1 do Anexo do Edital. Dessa forma, para cada território haverá um Termo de Colaboração distinto.

1.5. A apresentação de propostas nos termos deste Edital vincula a organização da sociedade civil ao atendimento de metas referenciadas pela administração pública através da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

1.6. As OSC's participantes do certame poderão optar por um ou mais territórios de abrangência de CRAS.

1.6.1. Para cada território, deverá ser apresentada uma proposta específica.

1.7. É vedada a apresentação de propostas para apenas alguns grupos dos territórios, sendo a OSC proponente desclassificada caso isso ocorra. Dessa forma, para cada território haverá uma única OSC executora.

4-) No Edital, Anexo I, Item 12, diz sobre o período de funcionamento e que este será indicado pela UGADS. Caso isso realmente ocorra, a informação deverá ser passada com antecedência para a construção do Plano de Trabalho.

Resposta:

Nos termos do item 12, do Anexo I:

12. Período de Funcionamento:

12.1. As atividades deverão ser executadas em dias úteis ou sábados, em horários programados, conforme indicação da UGADS - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e disponibilidade da maioria dos usuários.

12.2. Tratando-se de grupos para a faixa etária de 07 a 12 anos, as atividades devem ser realizadas 03 (três) vezes na semana, em turnos diários de 02 (duas) horas, totalizando 06 (seis) horas semanais.

12.3. Tratando-se de grupos para a faixa etária de 13 a 15 anos, as atividades deverão ser realizadas 02 (duas) vezes na semana, em turnos diários de 02 (duas) horas, totalizando 04 (quatro) horas semanais.

12.4. Tratando-se de grupo para pessoas adultas em situação de rua, as atividades deverão ser realizadas 02 (duas) vezes na semana, em turnos diários de 02 (duas) horas, totalizando 04 (quatro) horas semanais.

12.5. Tratando-se de grupos para pessoas idosas, as atividades deverão ser realizadas 02 (duas) vezes na semana, em turnos diários de 02 (duas) horas, totalizando 04 (quatro) horas semanais.

Após a seleção da OSC, cada CRAS analisará em conjunto com a OSC os melhores horários para as faixas etárias, territórios, horários de escolas para elaboração do Plano de Trabalho.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



**UGADS – Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
Divisão de Terceiro Setor

☎ 11. 4589.6775 / 6773 / 6776 / 6774

📍 Avenida Antônio Segre, 81 – Jardim Brasil  
CEP: 13201-155